



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL Nº 1, DE 01 DE JUNHO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional, Estadual e Municipal para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência seguido de diversos outros decretos de prorrogação, entre esses os Decretos nº. 33.519/2020 e 33.575/2020, e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências; emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus; considerando o Estado de Calamidade Pública no Município de Abaiara/CE em decorrência da pandemia do COVID-19, estabelecido através do Decreto nº 009/2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa nos termos do Decreto Legislativo 545/2020; e considerando ainda o Decreto Municipal nº 013/2020, de 13 de maio 2020 que dispõe sobre a prorrogação e a implementação de medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, estabelece a fiscalização para fins de cumprimento dos decretos estaduais, e adota outras providências

Torna Pública:

a realização de Processo Seletivo Emergencial de profissionais para a complementação da força de trabalho na Unidade de Suporte ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

A presente seleção visa o preenchimento de vagas temporárias criadas transitória e especificamente para a atuação durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Emergencial tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior, técnico e condutores de veículo tipo ambulância para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), mediante contratação temporária pelo período inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 06 (seis) meses.

1.2 Os (as) candidatos(as) aprovado(as) serão convocado(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3 A remuneração e a carga horária estão descritas no **anexo II** do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

b) estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;

c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;

e) não ser servidor público do município de Abaiara, Ceará;

f) não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e/ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;

g) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

h) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e

j) não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior, técnico e condutores de veículo tipo ambulância para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19).

3.2 Está vedada a participação de candidatos que se enquadrem em uma ou mais hipóteses constantes na listagem abaixo:

I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;

II – Diabetes insulino-dependente;

III – Insuficiência renal crônica;

IV -Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico: pscovidabaiara@gmail.com, no período de 03 de junho de 2020, até às 16h do dia 05 de junho de 2020, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO III), anexação de Currículo, Diploma e documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (CÓPIAS frente e verso), em um único arquivo e no formato pdf.

4.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.4 A Secretaria Municipal de Saúde do município de Abaiara, Ceará não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial;

4.7. De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O critérios de seleção acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2 Os requisitos dos cargos e a valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e/ou Experiência Profissional estão detalhados a seguir.

I. CARGO: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (MOTORISTA CATEGORIA D).

Requisitos para o cargo:

a) Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Registro profissional no conselho profissional, com comprovante que conste a situação regular.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre , sem sobreposição de tempo	01 (um) ponto a cada seis meses, até o limite de 5 (cinco) pontos
Especialização na área de urgência e emergência	02 (dois) pontos, aplicável apenas uma vez
Especialização em áreas afins	01 (um) ponto, aplicável apenas uma vez
Curso(s) na área de pretendida com carga horária de no mínimo, 50hs/aula (Certificado(s) do(s) curso(s), com indicação da carga horária)	01 (um) ponto a cada curso apresentado, até o limite de 2 (cinco) pontos
Total máximo de pontos na avaliação de experiência profissional	10 (dez) pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

c) Maior idade, até o limite previsto no inciso I do item 3.2;

d) Sorteio público, a ser realizado em local e data indicados em edital específico.



6.4 O resultado deste Processo Seletivo Emergencial será divulgado em 12 de junho de 2020 no site <https://abaiara.ce.gov.br>.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no site da <https://abaiara.ce.gov.br>.

7.2. A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias solicitadas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará.

8.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, no ato de averiguação da autenticidade do documento original.

8.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

8.4. O (a) candidato (a) também será excluído (a) do Processo Seletivo Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo;
- b) apresentar acúmulo ilegal de cargos;
- c) se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.

8.5. A contratação do (a) candidato (a) será indeferida, quando, no ato da análise de documentação:

- a) não apresentar a documentação comprobatória da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- b) não apresentar a documentação solicitada para admissão;

8.6. O (a) candidato (a) que tiver a contratação indeferida, conforme o item 9.8, poderá interpor recurso, no prazo estipulado neste Edital, podendo ser reclassificado de acordo com a documentação apresentada.

8.7. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo necessário à superação da situação da calamidade pública, desde que a vigência do contrato total não exceda 06 (seis) meses.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DO RECURSO

9.1. Será admitido recurso do candidato (a), no prazo do cronograma (Anexo I), devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento da contratação, solicitando reclassificação quando for o caso.

9.2. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade da administração pública.

10.2 O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e contratação ficará a cargo da Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, Ceará.

10.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico pscovidabaiara@gmail.com.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município de Abaiara, Ceará.


ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – CRONOGRAMA

Procedimentos	Período
Publicação de edital – site https://abaiara.ce.gov.br/	02/06/2020
Período de inscrições	03 a 05/06/2020
Divulgação dos resultados/homologação	09/06/2020
Recurso	10/06/2020
Resultado final após recursos	12/06/2020
Convocação	De acordo com a necessidade da administração municipal

ANEXO II – REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Remuneração Mensal
Médico	R\$ 7.500,00
Enfermeiro	R\$ 3.000,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.045,00
Condutor de ambulância	R\$ 1.300,00

Obs.: Os profissionais serão convocados respeitando a ordem de classificação, mediante a necessidade do município durante o período de validade do referido processo seletivo



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s):		E-mail	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
a) Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre (Pontuação Máxima: 5 pontos)			
b) Especialização na área de urgência e emergência (Pontuação Máxima: 2 pontos)			
c) Especialização em áreas afins (Pontuação Máxima: 1 ponto)			
d) Curso(s) na área de pretendida com carga horária de no mínimo, 50hs/aula (Certificado(s) do(s) curso(s), com indicação da carga horária) (Pontuação Máxima: 2 pontos)			
Total de pontos autoatribuído pelo candidato:			
Local e Data			
_____ Assinatura do Candidato			